

## Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36





Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000

DECRETO Nº 2388 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente por anulação de dotações orçamentárias do exercício dá outras providências

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA -- Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo;

Local: 010401         DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO           Ficha:         056 - 04.123.0006.2009.0000         Gestão Financeira.         3.700.00           3.3.90.93.00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 058 - 28.843.0007.0001.0000 Encargos Especiais
Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS Ficha: 070 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos
Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL Ficha: 080 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes
Local: 010601         FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           Ficha:         119 - 10.304.0012.2014.0000         Gestão da Saúde
Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA Ficha: 145 - 12.361.0015.2017.0000 Transporte Escolar
Ficha: 146 - 12.361.0015.2017.0000 Transporte Escolar
Ficha: 148 - 12.361.0015.2017.0000 Transporte Escolar
§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações.
Anulação:
Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO  Ficha: 062 - 99.999.0999.0000 Reserva de Contingência112.620,00 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA Ficha: 163 - 12.365.0017.2019.0000 Assist. Educacional à Criança de 0 a 6 Anos1.180,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  Total

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

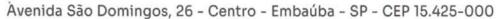
1



## Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br





**Artigo 3º-** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 01 de outubro de 2023.

Nercilio Pinheiro da Silva Prefeito Municipal